



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE -IPSMS

CONTROLE INTERNO

Relatório: Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2022

Gestor: José Maria Peixoto Ramos

Controlador(a): Karynna Karlenna do Socorro Monteiro

Período: 01/08 a 31/12/2022

Finalidades do Relatório:

Este relatório visa o exame das demonstrações contábeis registradas pela contabilidade, pareceres dos processos realizados, atos e fatos praticados pelo gestor José Maria Peixoto Ramos, na presidência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOURE, no 3º Quadrimestre de 2022, objetivos a serem alcançados por este relatório, assegurar o cumprimento de metas, leis, regulamentos e diretrizes da organização; assegurar que todas as transações realizadas durante o 3º Quadrimestre do ano de 2022, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

1. ORÇAMENTO:

A Lei Municipal nº **3.451/2021** que aprovou o Orçamento Anual do município exercício 2022, fixou despesa para o IPMSOURE no valor de R\$ 6.704.000,00 (seis milhões setecentos e quatro mil reais).

1.1– A lei orçamentaria em seu art. 4º, I, autoriza a abertura de crédito suplementar no limite de 50%.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE -IPSMS

CONTROLE INTERNO

2. DA SUPLEMENTAÇÃO:

Foram abertos no Orçamento do IPSMSOURE créditos adicionais no 3º Quadrimestre/2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 03/10/2022, Decreto nº 002/2022/IPSMS
 - . Dotação orçamentária 3.1.90.13.00, Valor R\$ 15.000,00.
 - . Dotação orçamentária 3.3.90.03.00, Valor R\$ 100.000,00

- 01/11/2022, Decreto nº 003//2022/ IPSMS
 - . Dotação orçamentária 3.3.90.39.00, Valor R\$ 10.000,00.

- 01/12/2022, Decreto nº 005//2022/ IPSMS
 - . Dotação orçamentária 3.3.90.01.00, Valor R\$ 55.000,00.
 - . Dotação orçamentária 3.3.90.03.00, Valor R\$ 93.000,00.
 - . Dotação orçamentária 3.3.90.30.00, Valor R\$ 6.000,00.
 - . Dotação orçamentária 3.3.90.36.00, Valor R\$ 20.000,00.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os balancetes financeiros e saldos das contas estão de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

Constata-se que as despesas administrativas do IPMSOURE estão de acordo com o limite estabelecido pela Lei nº 9.717/98, Art. 6º, Inciso VIII, portanto dentro do limite de 3%.

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

A Comissão de Licitação, para o exercício de 2022, foi instituída através da Portaria nº 002/2022, de 04 de janeiro de 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE -IPSMS

CONTROLE INTERNO

Não foi realizado nenhum processo licitatório durante o terceiro quadrimestre de 2022.

5. DIÁRIAS:

Não houve concessões diárias durante o período.

6. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

O ordenador efetuou na íntegra a apropriação das obrigações patronais, descumprindo o que dispõe o Art. 50, Inciso II da LC 101/2000 – LRF, c/c Art. 35, da lei 4.320/64.

7. GESTÃO CONTÁBIL:

A contabilidade sendo executada conforme estabelece a lei 4.320/1964, 101/2000 e a Constituição Federal. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas e acompanhadas pelo controle interno.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Conforme as informações apresentadas, este órgão do Controle Interno entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração do IPSMS atendem à legislação vigente, encontrando-se, assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios. É o Relatório;

Soure-PA, 31 de dezembro de 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE -IPSMS

CONTROLE INTERNO

Karynna Karlenna do Socorro Monteiro
Controladora Interna